



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 647 DE 09 DE ABRIL DE 1996.

Estende benefícios do Decreto nº 247 de 22.09.92 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam incluídas entre as categorias funcionais que fazem jus ao adicional de insalubridade prevista no art. 1º do Decreto nº 247 de 22.09.92, no percentual de 20% (vinte por cento):

- Psicólogo
- Fonoaudiólogo
- Fisioterapeuta
- Assistente Social
- Farmacêutico Bioquímico

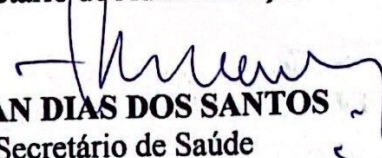
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de abril de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração


RENAN DIAS DOS SANTOS
Secretário de Saúde